

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA – SECRETARIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS – SELICOM.**

**Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.696/2024**

**COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, CEP 01427-000, Jd. América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.049/0001-14 e com filial na Cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na Estrada Pinheirinho Suzano, 6.110, bloco 7, CEP 08593-000, Parque Recanto Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.049/0002-03, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, conforme instrumento convocatório, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar ESCLARECIMENTOS quanto aos termos do Edital em referência, como adiante se especifica:

## **I. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

1. De acordo com o descrito no EDITAL, item VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, subitem 7.10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, temos:

**7.10.2.** A licitante provisoriamente vencedora deverá encaminhar a amostra à Supervisão de Segurança do Trabalho – DGP/ SGVP / SRH, situada à R. Marechal Deodoro, nº 230 – 7º andar – Centro, Juiz de Fora – MG, 36015-460 – Juiz de Fora/MG, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, prorrogáveis por igual Assinado por 1 pessoa: ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora1doc.com.br/verificacao/A4D4-7C74-6BB8-DB5A> e informe o código A4D4-7C74-6BB8-DB5A período, desde que devidamente justificado.

Colete de Proteção Balística Nível III, operacional, com abertura frontal transpassada e classificado no nível de proteção balística III, conforme as NIJ STD 0101.04. Aprovado para proteção contra riscos de origem mecânica (à prova de impacto de projéteis de armas de fogo).

2. O edital estabelece o prazo de 72 (setenta e duas) horas, prorrogável por igual período mediante justificativa, para a apresentação de amostras após a fase de lances.

3. Entretanto, tal prazo mostra-se tecnicamente inviável para o Item 66 – Colete de Proteção Balística Nível III, considerando a complexidade do produto, bem como a ausência de informações essenciais no edital, tais como:

- Quantidade de amostras a serem apresentadas;
- Especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões, modelo, peso máximo admissível, tipo de material balístico e certificações exigidas. Bem como características das capas dos coletes, incluindo tecidos, sistema de fechamento e ajustes, cores, dimensões e referências visuais.

4. Importante destacar que o colete balístico nível III é um Equipamento de Proteção Individual (EPI) de alta complexidade técnica cuja fabricação e disponibilização dependem de processos industriais específicos, controle de qualidade rigoroso e, muitas vezes, adequação às normas internacionais NIJ STD 0101.04.

5. A exigência de apresentação da amostra em um prazo tão curto, sem a definição clara dos requisitos técnicos e referências visuais, pode restringir a competitividade do certame.

6. Considerando os pontos citados, sugerimos que seja aceito pelo órgão a entrega de 1 amostra de colete balístico NIII no prazo de 20 dias corridos, visto que este tipo de produto demanda de tempo específico para desenvolvimento e montagem. Da mesma forma solicitamos esclarecimento quanto as especificações técnicas citadas acima para melhor construção dos coletes em relação ao padrão desejado pelo órgão. Tais medidas não comprometem o interesse público e contribuem para a obtenção de um produto tecnicamente adequado, seguro e em conformidade com as normas aplicáveis.

## **II. DO PRAZO DE ENTREGA DO LOTE**

7. No edital, item XVI – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, observa-se:

**16.1.** O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

8. O edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos coletes de proteção balística nível III (item 66). Entretanto, entende-se que o referido prazo não se mostra compatível com as características técnicas e com a complexidade inerente ao processo de fabricação desse tipo de equipamento.

9. Os coletes balísticos nível III são constituídos por placas balísticas rígidas, fabricados a partir de materiais de alta performance, tais como polietileno de ultra alto peso molecular (UHMWPE) e/ou sistemas cerâmicos associados a camadas de absorção de energia, os quais demandam processos industriais específicos, incluindo: processos térmicos e de compactação com parâmetros rigorosos de tempo, pressão e temperatura; controles dimensionais e estruturais.

10. Ressalta-se que tais etapas demanda tempo de desenvolvimento, sob pena de comprometer o desempenho balístico e a segurança do usuário final, sendo imprescindível o cumprimento integral dos ciclos produtivos e de controle de qualidade.

11. Diante do exposto, solicita-se que este órgão avalie a adequação do prazo de entrega para 120 dias corridos, prazo mais condizente com a natureza técnica do objeto, garantindo o pleno atendimento às exigências normativas e de qualidade previstas no edital.

### **III. DO PEDIDO**

12. Diante de todo o exposto, postula-se que o presente ESCLARECIMENTO seja julgada procedente, para que esta empresa e possivelmente outras interessadas em oferecer o produto ao certame possam interpretar as exigências editalícias de forma isonômica e clara.

Aproveitamos a oportunidade para desejar-lhes nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Nestes termos em que,  
Aguarda Deferimento

Itaquaquecetuba, 09 de abril de 2026.



**VICTOR DE JESUS GALLO**  
**CEO**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

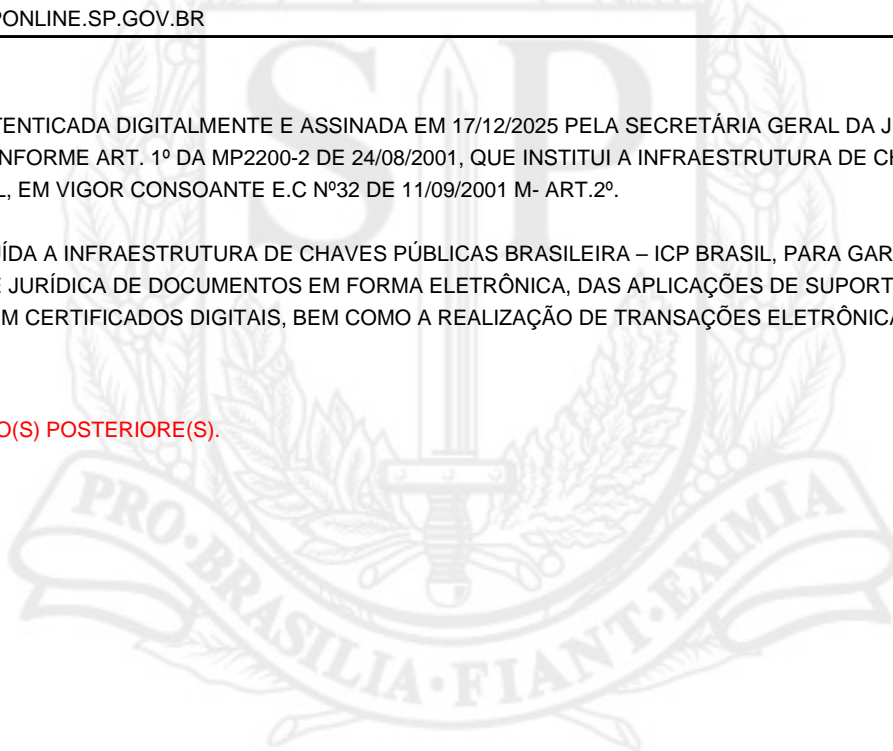
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300608356	CNPJ 14.533.049/0001-14	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 397.600/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:29:24	CÓDIGO DE CONTROLE 282640218
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
5.123.414/25-3

**DBE OK**

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
035474195-1

**CADASTRADO**  
E. R. Sindiojas - SP

**DADOS CADASTRAIS**

ATO  
Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL  
COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A. PORTE Normal

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO  
Rua Estados Unidos NÚMERO 520 COMPLEMENTO 1 ANDAR CEP 01427-000

MUNICÍPIO São Paulo UF SP TELEFONE EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 CNPJ - SEDE 14.533.049/0001-14 NIRE - SEDE 3530060835-6

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA Assinado digitalmente por: JOSE DONIZETI SOARES CPF: \*\*\*.118.748-\*\* Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v3 Data: 27/11/2025 12:21:01 -03:00  
 NOME: JOSE DONIZETE SOARES (Diretor) VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 SEQ. DOC. 1/1  
 ASSINATURA: DARE: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO

**JUCESP**  
ER 197  
SINDIOJAS  
27 NOV 2025  
SÃO PAULO  
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

**JUCESP**  
SINDIOJAS - SP  
DEFERIDO  
27 NOV 2025  
Raquel Bertolaso Ribeiro  
Assessora Técnica de Registro Público  
RG: 14.070.611-9

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE ( ) Documentos Pessoais  
 ( ) Procuração ( ) Laudo de Avaliação  
 ( ) Alvará Judicial ( ) Jornal  
 ( ) Formal de Partilha ( ) Protocolo / Justificação  
 ( ) Balanço Patrimonial ( ) Certidão  
 ( ) Outros

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. e NÚMERO: 397.600/25-2

MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA-GERAL

OBSERVAÇÕES:

Esse documento foi assinado por JOSE DONIZETI SOARES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: https://app.idetec.com.br/validar/140706119



Certifico o registro sob o nº 397.600/25-2 em 28/11/2025 da empresa COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A, NIRE nº 35300608356, protocolado sob o nº 5123414253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282640218. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada às 17:00 horas do dia 12 de novembro de 2025, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, CEP 01427-000, Jd. América.
  
2. **Convocação, Presença e Quórum de Instalação:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, satisfazendo o quórum de instalação, conforme previsto no Artigo 7º do Estatuto, sendo dispensada a convocação prévia de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 10º do Estatuto, bem como com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Ainda presentes, Victor de Jesus Gallo, Diretor Executivo; José Donizete Soares, Diretor Financeiro; e as advogadas Talita Zanelato Braga do Carmo e Fernanda de Moraes Gonçalves, conforme lista de presença acostada em livro próprio.
  
3. **Mesa:** Presidente: **João Carlos Callas**  
Secretário: **Christian Callas**
  
4. **Ordem do Dia:** O Sr. Presidente informou aos presentes a seguinte ordem do dia:
  - (i) Deliberação sobre a eleição dos Conselheiros da Companhia, para o mandato de 02 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2028;
  - (ii) Deliberação sobre estruturação e planejamento societário e tributário, com vistas à constituição de novas pessoas jurídicas, sejam subsidiárias, controladas, e/ou coligadas, necessárias para viabilizar as operações de vidros balísticos; uniformes profissionais; e outras atividades empresariais vinculadas aos negócios de soluções balísticas correlatas à atividade-fim da Companhia, ratificando a deliberação do Conselho de Administração em reunião própria do 12 de novembro de 2025;
  - (iii) Deliberação sobre a abertura de todas as pessoas jurídicas necessárias à consolidação do item (ii) da Ordem do Dia, acima, ratificando a deliberação do Conselho de Administração em reunião própria do 12 de novembro de 2025;

SP  
7  
AS  
2925  
ULO  
OLO  
Visão  
Conferido  
RG: 14.070.511-8

Esse documento foi assinado por FERNANDA DE MORAES GONCALVES, Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/WGRDQ-4W7W5-8SQ5B-4G2N4>



- (iv) Deliberação sobre o aumento de capital social, mediante conversão dos mútuos da Companhia no valor de R\$ 17.999.485,79 (dezesete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), cedidos pelo Sr. João Carlos Callas, acima qualificado, à Coplatex Holding Ltda. (CNPJ/MF nº 24.630.124/0001-08), em 09/11/2025, cujo instrumento de cessão fica arquivado na Companhia com a emissão de novas ações ordinárias, observadas as condições legais e estatutárias aplicáveis; e
- (v) Deliberação sobre alteração dos artigos 5º e 19º do Estatuto Social da Companhia e sua consequente consolidação.

5. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente leu a ordem do dia, cujas deliberações seguem conforme itens abaixo:

5.1. **Item (i). Deliberação sobre a eleição dos Conselheiros da Companhia, para o mandato de 02 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2028.** O Presidente apresentou aos Acionistas a proposta de recondução dos atuais Conselheiros de Administração, Srs. **André Vilela Callas**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.957.192 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 187.086.728-90; **Christian Callas**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 29.569.836-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 277.999.678-11; **Lélio Diamantino Filho**, brasileiro, economista, divorciado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.220.857-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 127.631.318-75; e **João Carlos Callas**, brasileiro, empresário, divorciado, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 2.314.966-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 004.514.798-15, todos com domicílio comercial na Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, Jardim América, na Cidade de São Paulo – SP, CEP 01427-000. Após análise e discussão, a proposta foi submetida à votação, sendo **aprovada por unanimidade**, ficando, assim, eleitos os referidos Conselheiros para o mandato que terá início em 02 de dezembro de 2025 e término em 01 de dezembro de 2028. Fica aprovada, ainda, a recondução do Sr. **João Carlos Callas** ao cargo de **Presidente do Conselho de Administração**.

Os respectivos Termos de Posse serão lavrados e assinados, sendo juntados a esta Ata (Anexo I) e arquivados na sede social da Companhia. **Declaração de Desimpedimento:** Os Conselheiros **João Carlos Callas; André Vilela Callas; Christian Callas; e Lélio Diamantino Filho**, ora eleitos, assinam os respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, como informado, e declaram, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como nas restrições legais impostas

Viso  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por FERNANDA DE MORAES GONCALVES, Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/WGRDQ-4WTW5-8SQ5B-4G2N4>



JUCESP

COPLATEX

pelo Art. 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**5.2. Item (ii) Deliberação sobre estruturação e planejamento societário e tributário, com vistas à constituição de novas pessoas jurídicas, sejam subsidiárias, controladas, e/ou coligadas, necessárias para viabilizar as operações de vidros balísticos; uniformes profissionais; e outras atividades empresariais vinculadas aos negócios de soluções balísticas correlatas à atividade-fim da Companhia, ratificando a deliberação do Conselho de Administração em reunião própria do 12 de novembro de 2025.** Passou-se à análise do planejamento societário e tributário da Companhia, com vistas à constituição de novas pessoas jurídicas, sejam subsidiárias integrais, controladas e/ou coligadas, conforme necessário para a expansão e organização dos negócios. O Sr. Víctor Gallo esclareceu que tais estruturas estão sendo estudadas para viabilizar as operações de vidros balísticos, uniformes profissionais e demais atividades empresariais correlatas às soluções balísticas que integram a atividade-fim da Companhia, e que se aguarda um parecer tributário final em breve para que estas sejam implementadas. Houve parecer favorável do Conselho de Administração em reunião própria, realizada na data de hoje. Após discussão, os Acionistas, por unanimidade, deliberaram por aprovar a implementação do planejamento societário e concordaram com o Conselho em aprofundar os estudos tributários sobre a estrutura dos novos negócios da Companhia, especialmente em função da Reforma Tributária, autorizando a Diretoria a adotar todas as providências necessárias para tanto, conforme deliberado pelo Conselho de Administração.

**5.3 Item (iii). Deliberação sobre a abertura de todas as pessoas jurídicas necessárias à consolidação do item (ii) da Ordem do Dia, acima, ratificando a deliberação do Conselho de Administração em reunião própria do 12 de novembro de 2025.** Fica aprovado, por unanimidade, a constituição de todas as pessoas jurídicas que se façam necessárias para a adequada implementação do planejamento societário e tributário referido no item (ii) da ordem do dia, autorizando a Diretoria a adotar todas as providências necessárias para tanto, conforme deliberado pelo Conselho de Administração.

**5.4 Item (iv). Deliberação sobre o aumento de capital social, mediante conversão dos mútuos da Companhia no valor de R\$ 17.999.485,79 (dezesete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), cedidos pelo Sr. João Carlos Callas à Coplatex Holding Ltda. (CNPJ/MF nº 24.630.124/0001-08), em 09/11/2025, cujo instrumento de cessão fica arquivado na Companhia com a emissão de novas ações ordinárias, observadas as condições legais e estatutárias aplicáveis.** Considerando o parecer favorável do Conselho de Administração, fica aprovado aumento do capital social da Companhia, mediante conversão do valor do mútuo acima cedido pelo Sr. João Carlos Callas, acima qualificado, no montante de R\$ 17.999.485,79 (dezesete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco

Viso  
Conferido  
RG 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por FERNANDA DE MORAES GONCALVES; Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.id.easigner.com.br/validar/WGRDQ-4W7W5-8SQ5B-4G2N4>





reais e setenta e nove centavos) e consequente emissão de novas ações ordinárias em favor da acionista controladora, Coplatex Holding Ltda. (CNPJ/MF sob nº 24.630.124/0001-08). O referido aumento será realizado, mediante emissão de 1.799.948.579 (hum bilhão, setecentos e noventa e nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente (Anexo II).

Com deliberação acima indicada, o valor total do capital social passar a ser de R\$ 59.409.586,63 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) correspondentes a 5.940.958.663 (cinco bilhões, novecentos e quarenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três) de ações totais, sendo: 5.940.958.579 (cinco bilhões, novecentos e quarenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove) de ações ordinárias; e 84 (oitenta e quatro) de ações preferenciais Classe Y. Com isso, a distribuição do quadro acionário da Companhia fica estabelecida, conforme consta do Anexo IV a esta Ata.

**5.5. item (v). Deliberação sobre alteração dos artigos 5º e 19º do Estatuto Social da Companhia e sua consequente consolidação.** Fica aprovada, por unanimidade, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em função da deliberação do item (iv) acima, bem como do artigo 19º do Estatuto Social em decorrência da deliberação do Conselho de Administração em ata de reunião própria realizada no dia de hoje, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 59.409.586,63 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), representado por 5.940.958.663 (cinco bilhões, novecentos e quarenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três) de ações totais, sendo: (i) 5.940.958.579 (cinco bilhões, novecentos e quarenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove), nominativas e sem valor nominal; e (ii) 84 (oitenta e quatro) ações preferenciais resgatáveis, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens.”*

*“Artigo 19º. Ressalvadas as disposições estabelecidas neste Estatuto Social, a Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, desde que residentes no país, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.*

Viso  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por FERNANDA DE MORAES GONCALVES, Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.idesigner.com.br/validade/WGRDQ-4W7W5-8SQ5B-4G2N4>





**Parágrafo Único.** As funções administrativas, atribuições de gestão, e denominações dos Diretores serão definidos pelo Conselho de Administração e poderão ser por ele alterados e/ou revogados, sem necessidade de ata.”

Desse modo, fica aprovada a retificação e consolidação do Estatuto Social da Companhia para contemplar as alterações previstas na ordem do dia, o qual segue anexo à presente ata na forma do Anexo III.

5.6. Após exame e discussão, os acionistas deliberaram por autorizar, por unanimidade dos votos, a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações mencionadas nos itens da ordem do dia.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, bem como para promover a assinatura, de forma digital, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do Artigo 10 da MP 2.200-2/2001.

A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JOAO CARLOS CALLÁS  
CPF: \*\*\*.514.798-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 26/11/2025 12:02:27 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Christian Callas  
CPF: \*\*\*.999.678-\*\*  
Data: 26/11/2025 00:03:17 -03:00

Gr 00/00

**JOÃO CARLOS CALLAS**

Presidente de Mesa

**CHRISTIAN CALLAS**

Secretário de Mesa

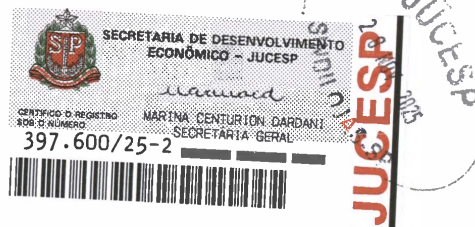
**Visto da Advogada:**

Assinado digitalmente por:  
FERNANDA DE MORAES GONCALVES  
CPF: \*\*\*.245.228-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 25/11/2025 21:15:27 -03:00



**Fernanda de Moraes Gonçalves**

OAB-SP nº 391.563



Viso  
Conferido  
RG: 14.070.511-8

Esse documento foi assinado por FERNANDA DE MORAES GONCALVES; Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/WGRDQ-4WTW5-8SQ5B-4G2N4>



JUCESP  
TÉRMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, o Sr. **ANDRÉ VILELA CALLAS**, brasileiro, administrador, casado, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 8.957.192 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 187.086.728-90, com domicílio comercial na Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, Jardim América, na Cidade de São Paulo – SP, CEP 01427-000, toma posse do cargo de **CONSELHEIRO** da Companhia **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída pelas leis brasileiras, com registro no NIRE sob nº 35300608356, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF nº 14.533.049/0001-14, com sede e foro na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, Jardim América, São Paulo – SP, CEP 01427-000, conforme deliberação tomada em Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2025, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio na sede da Companhia.

O ora eleito **Conselheiro**, terá mandato com início em 02 de dezembro de 2025 e término em 01 de dezembro de 2028, sendo investido de todos os poderes inerentes ao cargo, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da Lei das S.A.

Viso  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por ANDRÉ VILELA CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/DH3W3-TLQXX-XH95S-ZCM8P>



JUCESP

11 25

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
ANDRÉ VILELA CALLAS  
CPF: \*\*\*.086.728-\*\*  
Data: 25/11/2025 18:24:28 -03:00



**ANDRÉ VILELA CALLAS**

(assinatura digital)

Viso  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por ANDRÉ VILELA CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/DH3W3-TLQXX-XH95S-ZCM8P>



JUCESP  
20 11 25  
TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, o Sr. **CHRISTIAN CALLAS**, brasileiro, administrador, casado, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 29.569.836-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 277.999.678-11, com domicílio comercial na Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, Jardim América, na Cidade de São Paulo – SP, CEP 01427-000, toma posse do cargo de **CONSELHEIRO** da Companhia **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída pelas leis brasileiras, com registro no NIRE sob nº 35300608356, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF n.º 14.533.049/0001-14, com sede e foro na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, Jardim América, São Paulo – SP, CEP 01427-000, conforme deliberação tomada em Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2025, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio na sede da Companhia.

O ora eleito **Conselheiro**, terá mandato com início em 02 de dezembro de 2025 término em 01 de dezembro de 2028, sendo investido de todos os poderes inerentes ao cargo, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da Lei das S.A.

Visite  
Conferir RG: 14.076-511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validar/M7FA5-5ED2K-B4CJP-MRPBC>

JUCESP  
28 11 25

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

*Electronically signed by*  
Christian Callas  
CPF: \*\*\*.999.678-\*\*  
Date: 11/25/2025 7:09:04 PM -03:00

**CHRISTIAN CALLAS**

(assinatura digital)

Visão  
Confirmação  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/M7FA5-5ED2K-54CJP-MRPBC>





## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, o Sr. **LÉLIO DIAMANTINO FILHO**, brasileiro, economista, divorciado, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 19.220.857-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 127.631.318-75, com domicílio comercial na Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, Jardim América, na Cidade de São Paulo – SP, CEP 01427-000, toma posse do cargo de **CONSELHEIRO** da Companhia **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída pelas leis brasileiras, com registro no NIRE sob nº 35300608356, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF n.º 14.533.049/0001-14, com sede e foro na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, Jardim América, São Paulo – SP, CEP 01427-000, conforme deliberação tomada em Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2025, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio na sede da Companhia.

O ora eleito **Conselheiro**, terá mandato com início em 02 de dezembro de 2025 e término em 01 de dezembro de 2028, sendo investido de todos os poderes inerentes ao cargo, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da Lei das S.A.

Visão  
Conferido  
RG: 19.220.857-3

Esse documento foi assinado por Lélio Diamantino Filho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/DSP7L-PHZQV-8Z7RG-SRG85>



Certifico o registro sob o nº 397.600/25-2 em 28/11/2025 da empresa COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A, NIRE nº 35300608356, protocolado sob o nº 5123414253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282640218. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
28 11 25

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Lélio Diamantino Filho  
CPF: \*\*\*.631.318-\*\*  
Data: 27/11/2025 10:52:17 -03:00



**LÉLIO DIAMANTINO FILHO**

(assinatura digital)

Visto  
Conferido  
R.G.: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Lélio Diamantino Filho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validar/DSPTL-PHZQV-8Z7RG-SRG85>





## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, o Sr. **JOÃO CARLOS CALLAS**, brasileiro, empresário, divorciado, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 2.314.966-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 004.514.798-15, com domicílio comercial na Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, Jardim América, na Cidade de São Paulo – SP, CEP 01427-000, toma posse do cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Companhia **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída pelas leis brasileiras, com registro no NIRE sob nº 35300608356, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF nº 14.533.049/0001-14, com sede e foro na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, Jardim América, São Paulo – SP, CEP: 01427-000, conforme deliberação tomada em Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2025, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio na sede da Companhia.

O ora eleito **Presidente do Conselho de Administração**, terá mandato com início em 02 de dezembro de 2025 e término em 01 de dezembro de 2028, sendo investido de todos os poderes inerentes ao cargo, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da Lei das S.A.

Viso  
Conferido  
RG: 2.314.966-8

Esse documento foi assinado por JOÃO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validar/R2KGA-A5MHT-N4PB2-YSAXP>



Certifico o registro sob o nº 397.600/25-2 em 28/11/2025 da empresa COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A., NIRE nº 35300608356, protocolado sob o nº 5123414253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282640218. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
28 11 25

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
JOÃO CARLOS CALLAS  
CPF: \*\*\*.514.798-\*\*  
Data: 27/11/2025 11:12:00 -03:00



**JOÃO CARLOS CALLAS**

(assinatura digital)

Visão  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por JOÃO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/R2KQA-A5MHT-N4PB2-YSAXP>



Certifico o registro sob o nº 397.600/25-2 em 28/11/2025 da empresa COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A, NIRE nº 35300608356, protocolado sob o nº 5123414253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282640218. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**ANEXO II à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2025.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**

**CNPJ/MF nº 14.533.049/0001-14**

**NIRE 35300608356**

Lista dos subscritores do aumento do capital social da **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.** no valor total de R\$ 17.999.485,79 (dezesete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com a emissão de 1.799.948.579 (hum bilhão, setecentos e noventa e nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2025, às 17:00 horas.

Subscritores Acionistas	Quantidade de ações ordinárias	Valor das ações ordinárias subscritas (R\$)	Valor integralizado (R\$)
<b>COPLATEX HOLDING LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, sala 03, Jd. América, CEP 01427-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.630.124/0001-19.	1.799.948.579	0,01	17.999.485,79
<b>TOTAL</b>	<b>1.799.948.579</b>		

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
**JOSÉ CARLOS CALLAS**  
CPF: 911.110.864-44  
Data: 26/11/2025 23:09:36 -03:00

**Presidente:**

**Secretário:**

**Viso**  
**Conferido**  
**RG: 14.070.511-9**

Assinado eletronicamente por:  
**JOSÉ CARLOS CALLAS**  
CPF: 911.110.864-44  
Data: 26/11/2025 00:02:15 -03:00

Doc. 100



ANEXO III à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 12 de novembro de 2025.

**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**  
CNPJ/ME nº 14.533.049/0001-14  
NIRE 35300608356

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este estatuto social (“Estatuto Social”), e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente pela Lei nº 6.404/1976 e por suas alterações posteriores (“Lei das Sociedades Anônimas”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, Jd. América, CEP 01427-000.

**Parágrafo Primeiro.** A Companhia possui as seguintes filiais:

- (i) Filial 1 - na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Estrada do Pinheirinho Novo, 6110, Bloco 7, Galpão 100, CEP 08593-000, registrada na JUCESP sob nº 35.904.215.368 e inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.533.049/0002-03;
- (ii) Filial 2 - na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Estrada do Pinheirinho Novo, 6110, Galpão 100, CEP 08593-000, registrada na JUCESP sob nº 35.904.854.981 e inscrita no CNPJ/ME sob nº CNPJ 14.533.049/0004-67; e
- (iii) Filial 3 - na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, nº 495 C2, Bairro Cordeiros, CEP 88310-000 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 429.991.365-04, inscrita no CNPJ/ME sob nº CNPJ 14.533.049/0005-48;

Visão  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callias e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/D9ZYM-9KZG-G42RQ-> YMUUU





**Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, escritórios, agências ou representações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social:

- (i) sedes de empresas unidades administrativas locais;
- (ii) comércio atacadista de tecidos fios em geral;
- (iii) comercialização de peças acessórios para veículos automotores;
- (iv) administração de bens negócios próprios;
- (v) importação e exportação de tecidos em geral para comercialização e industrialização;
- (vi) depósito fechado de mercadorias;
- (vii) fabricação de tecidos fios em geral;
- (viii) representação comercial nacional internacional;
- (ix) fabricação e comercialização de produtos blindados;
- (x) fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal profissional individual;
- (xi) transporte rodoviário de produtos perigosos;
- (xii) comércio atacadista de produtos químicos;
- (xiii) fabricação e comercialização de produtos controlados de uso permitido restrito;
- (xiv) fabricação e comercialização de coletes balísticos de uso permitido restrito;
- (xv) fabricação e comercialização de escudos balísticos de uso permitido restrito;
- (xvi) fabricação e comercialização de capacetes balísticos;
- (xvii) fabricação e comercialização de tecido à prova de balas;
- (xviii) locação de máquinas e equipamentos;
- (xix) elaboração de laudos, avaliações e testes balísticos;
- (xx) comercialização de vidros blindados;
- (xxi) serviços de blindagens de veículos;
- (xxii) comercialização de produtos controlados de uso permitido;
- (xxiii) outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- (xxiv) prestação de serviços administrativos, financeiro, contábil, custos e recursos humanos; e
- (xxv) prestação de serviços comerciais;

Visão  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/D9ZYM-9KKZG-G42RQ->  
YMUUU





- (xxvi) fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente;
- (xxvii) Confecção de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões e similares;
- (xxviii) Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- (xxix) Facção de roupas profissionais;
- (xxx) Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- (xxxi) Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- (xxxii) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- (xxxiii) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

**Parágrafo Primeiro.** Na Matriz, inscrita no CNPJ/ME nº 14.533.049/0001-14, serão exercidas as atividades de (i) sede da Companhia; e (ii) holding de instituições não financeiras.

**Parágrafo Segundo.** Na Filial 1, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.533.049/0002-03, serão exercidas as atividades de (i) fabricação de tecidos e fios em geral; (ii) transporte rodoviário de produtos perigosos; (iii) comércio atacadista de produtos químicos; (iv) importação exportação de tecidos em geral para comercialização e industrialização; (v) comércio atacadista de tecidos fios em geral; (vi) fabricação de equipamentos acessórios para segurança e proteção pessoal, profissional individual - EPI; (vii) fabricação e comercialização de produtos controlados de uso permitido restrito; (viii) fabricação e comercialização de coletes balísticos de uso permitido restrito; (ix) fabricação e comercialização de escudos balísticos de uso permitido restrito; (x) fabricação comercialização de capacetes balísticos; (xi) fabricação comercialização de tecido prova de balas; (xii) transporte rodoviário de produtos controlados; (xiii) locação de máquinas e equipamentos; (xiv) elaboração de laudos, avaliações testes balísticos; (xv) outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário e prestação de serviços administrativos, financeiro, contábil, custos e recursos humanos; (xvi) prestação de serviços comerciais; (xxvi) fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente, (xxvii) confecção de roupas profissionais, tais como uniformes, macacões e similares; (xxviii) confecção, sob medida, de roupas profissionais; (xxix) facção de roupas profissionais; (xxx) confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; (xxxi) confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas

Viso  
Conferido  
RG - 14.070.011-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/DSZYM-9KZG-C42RQ->  
YMUUU





íntimas; (xxxii) fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; (xxxiii) comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

**Parágrafo Terceiro.** Na Filial 2, inscrita no CNPJ/ME sob nº CNPJ 14.533.049/0004-67, serão exercidas as atividades de (i) comércio varejista de equipamentos de segurança e acessórios para segurança e proteção pessoal, profissional e individual - EPI; (ii) transporte rodoviário de produtos perigosos; (iii) importação exportação de tecidos em geral para comercialização; (iv) comercialização de produtos blindados; (v) comercialização de produtos controlados de uso permitido; (vi) comercialização de coletes balísticos de uso permitido; (vii) comercialização de escudos balísticos de uso permitido; (viii) comercialização de capacetes balísticos; (ix) comercialização de tecido prova de balas; e (x) transporte rodoviário de produtos controlados.

**Parágrafo Quarto.** Na Filial 3, inscrita no CNPJ/ME sob nº CNPJ 14.533.049/0005-48, serão exercidas as atividades de (i) comércio atacadista de tecidos fios em geral; (ii) comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (iii) depósito fechado; e (iv) comércio atacadista de produtos químicos.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ **59.409.586,63** (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), representado por **5.940.958.663** (cinco bilhões, novecentos e quarenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três) de ações totais, sendo: (i) **5.940.958.579** (cinco bilhões, novecentos e quarenta milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove), nominativas e sem valor nominal; e (ii) **84** (oitenta e quatro) ações preferenciais resgatáveis, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, e outorgam aos seus titulares os seguintes direitos:

**Visão Conferido**  
**RG: 14.070.511-9**

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/DSZYM-9KZG-G42RQ-YMUUU>





- (i) direito ao recebimento de dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado pela reserva legal e pela reserva para contingências, na forma do artigo 202, I da Lei das Sociedades Anônimas; e
- (ii) direito de participar nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo.

**Parágrafo Segundo.** As ações preferenciais Classe Y terão as seguintes características:

- (i) ausência do direito a voto;
- (ii) prioridade no recebimento de dividendos sobre as ações ordinárias; farão jus, cada uma, a dividendos fixos a serem pagos mensalmente, valor esse deliberado, anualmente, de acordo com a Proposta da Administração a ser aprovada em Assembleia Geral de Acionista, e desde haja caixa na Companhia para tanto, salvo se diversamente deliberado pelos acionistas em reunião própria para tanto;
- (iii) são resgatáveis pelos acionistas ordinários pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma (valor de face), caso os acionistas preferenciais optem por vendê-las, ou caso haja encerramento do vínculo dos acionistas preferenciais da Diretoria da Companhia, independentemente do motivo ou razão; e
- (iv) não serão conversíveis em qualquer outra espécie de ação ou classe de ação de emissão da Companhia.

Viso  
Conferido  
RG. 14.070.511-9

**Parágrafo Segundo.** As ações da Companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros acionistas, dado por escrito. Poderão, no entanto, ser livremente negociadas entre os acionistas.

**Parágrafo Terceiro.** Os acionistas terão preferência para subscrição de ações e de quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, conforme definido na Lei das Sociedades Anônimas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de envio de notificação pela Companhia aos acionistas, na proporção das que então possuem.

**Parágrafo Quarto.** O capital social somente poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos acionistas da Companhia, e independe de aprovação do Conselho de Administração.





### CAPÍTULO III

## ÓRGÃO SOCIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

### SEÇÃO I

#### ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º.** A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e com o presente Estatuto Social, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observado o disposto na legislação aplicável e no presente Estatuto.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, e na sua ausência, por qualquer outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

**Parágrafo Segundo.** Se o Presidente do Conselho de Administração porventura não puder indicar o presidente da Assembleia Geral, este será indicado pela maioria dos acionistas presentes.

**Parágrafo Terceiro.** O Presidente da Assembleia Geral convocará um ou mais acionistas presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número, conforme disposto no artigo 125 da Lei das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Primeiro.** A qualidade de acionista deve ser comprovada mediante a exibição de documentos hábeis previstos na Lei das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Segundo.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos de conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas.

Visão  
Conferido  
RG-14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/D9ZYIM-9KKZG-G42RQ->  
YMUUU





**Artigo 8º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Primeiro.** O exercício do direito de voto nos casos especiais de condomínio, acordo de acionistas, usufruto e de ações empenhadas ou alienadas fiduciariamente, fica sujeito às exigências legais específicas e às comprovações estabelecidas na legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo.** Não poderá participar da Assembleia o acionista com seus direitos sociais suspensos.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

- (i) ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, para tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso; e
- (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas e do presente Estatuto Social o exigirem.

**Artigo 10º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas, por:

- (i) iniciativa do Presidente do Conselho de Administração; e
- (ii) solicitação por escrito de acionista representando ao menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** A convocação da Assembleia Geral será precedida dos anúncios e publicações dos documentos previstos no artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas, nos termos e prazos por ela estabelecidos.

**Parágrafo Segundo.** Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas na legislação aplicável, quando todos os acionistas comparecerem à Assembleia Geral.

Visio  
Comferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/D9ZYIM-9KZG-G42RQ->  
YMUUU





**Parágrafo Terceiro.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata, se necessário, serão tiradas certidões ou cópias autênticas.

**Artigo 11º.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos Artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades Anônimas, e ainda sobre as seguintes matérias:

- (i) aumento do capital social da Companhia fora dos limites do capital social autorizado;
- (ii) qualquer emissão de ações, de qualquer espécie ou classe, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, opções ou quaisquer outros títulos ou direitos conversíveis em ações da Companhia ou por estas permutáveis;
- (iii) a recompra, resgate ou cancelamento de qualquer das emissões mencionadas no item (ii) acima;
- (iv) a emissão pública de ações de emissão da Companhia e, ainda, o pedido de listagem para negociação de ações da Companhia, bem como a fixação das condições da respectiva emissão;
- (v) a declaração, distribuição ou pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outro tipo de distribuição pela Companhia, de forma distinta à política de distribuição ou pagamento de dividendos prevista no presente Estatuto Social;
- (vi) qualquer reestruturação societária envolvendo a Companhia ou as ações de sua emissão, incluindo transformação, fusão, cisão, incorporação e qualquer outro ato de reorganização societária, inclusive aquela destinada a verter uma parte ou a totalidade do patrimônio líquido da Companhia;
- (vii) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração da Companhia, ou do Conselho Fiscal, se porventura instituído;
- (viii) o grupamento, desdobramento (split) ou reversão de desdobramento (*reverse share split*) do número de ações de emissão da Companhia;
- (ix) a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, nos limites permitidos pela Lei das Sociedades Anônimas;
- (x) a dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas, bem como a cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (xi) a tomada, anual, das contas dos administradores, e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (xii) a fixação da remuneração global da administração, se aplicável;
- (xiii) a autorização para os administradores confessarem falência, postularem a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; e

Viso  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/DSZYM-9KKZG-C42RQ->  
YMUUU





(xiv) a redução do capital social, nos casos previstos na Lei das Sociedades Anônimas.

## SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12º.** O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros com prazo de mandato de 3 (três) anos é permitida a reeleição, conforme deliberado pela Assembleia Geral, que também poderá eleger suplentes. Dentre os membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral nomeará o Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro.** Os suplentes poderão ser acionistas ou não, e terão prazo de mandato unificado de 1 (um) ano, ou até a eleição de sucessor, nas hipóteses de falecimento, aposentadoria, renúncia ou destituição do cargo, permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos.

**Artigo 13º.** O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação pelo Presidente ou por iniciativa de 3 (três) ou mais membros do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de realização da respectiva reunião.

**Parágrafo Primeiro.** As convocações para as reuniões serão feitas mediante notificação enviada fisicamente ou por e-mail, desde que com aviso de recebimento e/ou confirmação de entrega, a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e local da reunião. A convocação deve vir acompanhada da ordem do dia e da documentação-suporte.

**Parágrafo Segundo.** As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria dos seus membros.

**Parágrafo Terceiro.** Caso não se verifique o quórum necessário para a instalação da reunião, os membros do Conselho de Administração presentes poderão adiar a reunião, cabendo ao Presidente convocar nova reunião, mediante notificação enviada fisicamente ou por e-mail, desde que com aviso de recebimento e/ou confirmação de entrega, aos membros do Conselho de Administração, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da nova reunião.

Visão  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callias e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/D9ZYIM-9KKZG-G42RQ->  
YMUUU





**Parágrafo Quarto.** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho, que devem ser redigidas com clareza, contendo o registro das decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes, as abstenções de voto, bem como a assinatura de todos os conselheiros presentes.

**Parágrafo Quinto.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto da maioria absoluta de seus membros, desde que ratificado pelo Presidente.

**Parágrafo Sexto.** Em caso de empate na votação pelo Conselho de Administração, o Presidente terá voto de qualidade na deliberação.

**Parágrafo Sétimo.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente, o qual convidará um dos presentes para secretariar a reunião.

**Parágrafo Oitavo.** Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os membros do Conselho de Administração comparecerem à reunião do referido órgão.

**Parágrafo Nono.** As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Artigo 14º.** Nos casos de vacância, impedimento temporário ou ausência de membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, serão observadas as seguintes regras:

**Parágrafo Primeiro.** Na hipótese de vacância de um ou mais membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes (se houver), o Presidente deve convocar Assembleia Geral de Acionistas com o objetivo de eleger novos membros para compor o Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo.** No caso de impedimento temporário ou ausência de qualquer membro do Conselho de Administração, o mesmo será substituído pelo respectivo suplente, se houver, e, se este também estiver ausente ou impedido ou na hipótese de sua inexistência, fica facultado ao Presidente do Conselho de Administração indicar um substituto ao membro vacante que

Visão  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/D8ZYM-9KKZG-G42RQ-> YMUUU





exercerá o cargo até a realização da Assembleia Geral que elegerá o novo membro do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro.** Em caso de vacância do Presidente do Conselho de Administração, os demais membros devem comunicar aos acionistas a situação, para que estes possam convocar a Assembleia Geral na forma do Artigo 10º do Estatuto Social.

**Parágrafo Quarto.** Nas hipóteses de impedimento temporário ou ausência previstas neste artigo, o representante agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho de Administração, por si e pelo membro do Conselho de Administração representado.

**Artigo 15º.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês executivos e consultivos, permanentes ou não, para analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração. Os membros de tais comitês, sejam ou não acionistas, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, serão eleitos e terão eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

**Artigo 16º.** Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições fixadas em lei:

- (i) deliberar sobre a emissão de ações preferenciais da Companhia ou de qualquer opção, bônus de subscrição ou outros títulos ou direitos conversíveis em ações preferenciais da Companhia, no limite do capital autorizado da Companhia;
- (ii) deliberar sobre a constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre quaisquer bens do ativo da Companhia;
- (iii) deliberar sobre a alienação, licença, arrendamento, locação ou qualquer outra forma de disposição de quaisquer bens do ativo da Companhia, fora do curso normal dos negócios;
- (iv) deliberar sobre qualquer aquisição, pela Companhia de negócios, ativos ou participação societária de outra pessoa física ou jurídica ou entidade não personificada (incluindo joint venture ou aliança estratégica);
- (v) deliberar sobre (a) qualquer pagamento, alienação, arrendamento, licenciamento, transferência, ou constituição de quaisquer ônus e gravames de qualquer natureza referente a quaisquer propriedades e ativos da Companhia em valor superior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a um mesmo fornecedor, de acordo com o plano de negócios ou orçamento, previamente aprovado para o exercício social; (b) qualquer contrato, aditamentos,

Viso  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callias e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/DSZYM-9KXZG-C42RQ->  
YMUUU





acordo, entendimento, empréstimo, garantia, renovação ou rescisão de contrato, serviço ou qualquer outra operação entre a Companhia em valor superior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a um mesmo fornecedor, de acordo com o plano de negócios ou orçamento, previamente aprovado para o exercício social; e (c) a prestação de garantias, de avais ou Contratação de compromisso de indenizar em relação às obrigações de terceiros em qualquer valor, de acordo com o plano de negócios ou orçamento, previamente aprovado para o exercício social. Não obstante o acima disposto neste item, ficam ressalvados os contratos de câmbio e/ou as cartas de crédito previamente avalizadas, e transferência entre as contas bancárias da Sociedade, que não terão limite de alçada ou obrigação de submissão pela Diretoria ao Conselho de Administração para aprovação;

(vi) deliberar sobre a definição (ou realização de pagamentos ou concessão de benefícios) ou qualquer acordo ou entendimento relacionado à remuneração do Diretor Financeiro e do Diretor Executivo, ou qualquer outro executivo sênior da Companhia;

(vii) aprovar qualquer alteração significativa nos métodos de contabilidade ou políticas contábeis da Companhia, exceto pelas alterações decorrentes de previsão legal, de princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (GAAP);

(viii) aprovar o distrato, contratação, troca ou de auditor independente da Companhia, se aplicável;

(ix) deliberar sobre a suspensão, alteração e/ou extinção de qualquer plano de incentivos relativos à outorga de opções de compra de ações ou de qualquer outro plano de incentivos ou de participação (inclusive *stock options*) pela Companhia, em benefício de diretores, conselheiros ou funcionários da Companhia;

(x) aprovar e/ou alterar o plano de negócios anual, que conterà o orçamento de despesas de capital da Companhia, e estabelecerá as diretrizes gerais para realização dos respectivos negócios, incluindo descrição dos investimentos e despesas de capital para o exercício social;

(xi) estabelecer as diretrizes a serem seguidas pela Companhia com relação às suas políticas administrativas, técnicas, financeiras e de produção, à gestão dos seus negócios, às relações com os órgãos públicos, empresas públicas, agências ambientais, organizações não governamentais e demais empresas;

(xii) destituir os Diretores da Companhia e aprovar a remuneração da Diretoria, se aplicável, além de alterar suas competências e limitações;

(xiii) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos, negócios celebrados pela Companhia ou em via de celebração;

Visão  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/DSZYM-9KXZG-C4ZRQ-> YMUUU





- (xiv) manifestar-se sobre os balancetes mensais da Companhia e, em especial, sobre o fluxo de caixa e o relatório de conciliação do fluxo de caixa com a contabilidade a serem elaborados e submetidos à sua apreciação; e
- (xv) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria, elaboradas quando do término de cada exercício social.

**Parágrafo Único.** Com a intenção de preservar informações sigilosas, *know-how*, clientes e fornecedores da Companhia que possam vir a gerar prejuízos, às atas de reunião do Conselho de Administração que deliberarem sobre a criação, alteração ou aprovação do plano de negócios não deverão, obrigatoriamente, ser arquivadas perante a Junta Comercial competente.

**Artigo 17º.** Os membros do Conselho de Administração serão obrigatoriamente reembolsados pela Companhia das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, e farão jus à remuneração pelo desempenho de suas funções a ser fixada pela Assembleia Geral.

**Artigo 18º.** Fica expressamente ratificado por todos os Acionistas o Regimento Interno do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia, ainda que a integralidade de suas disposições não esteja expressa neste Estatuto.

### SEÇÃO III DIRETORIA

Viso  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

**Artigo 19º.** Ressalvadas as disposições estabelecidas neste Estatuto Social, a Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, desde que residentes no país, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único.** As funções administrativas, atribuições de gestão, e denominações dos Diretores serão definidos pelo Conselho de Administração e poderão ser por ele alterados e/ou revogados, sem necessidade de ata.

**Artigo 20º.** Compete à Diretoria, como órgão de administração executiva e de representação da Companhia, os seguintes atos:





- (i) cumprir fielmente e de boa fé, de forma proba e ética as diretrizes e estratégias de gestão determinadas pelo Conselho de Administração e, sempre que, eventualmente, o fiel cumprimento dos planos e diretrizes de gestão definidos pelo Conselho - pelas projeções de resultados não sejam possíveis ou na iminência de potencial dificuldade de cumprimento dos referidos planos definidos pelo Conselho de Administração para determinado ano-calendário ou período específico, os Diretores devem comunicar imediatamente o Conselho - que avaliará a convocação de reunião para discutir e consignar novas diretrizes para ajustes dos planos e seguir as metas pré-definidas;
- (ii) realizar todas as operações e praticar os atos de administração necessários à consecução dos objetivos sociais, de acordo com o plano de negócios da Companhia, implementando-o conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) executar a política administrativa, técnica, financeira e de produção da Companhia, devidamente e previamente aprovada pelo Conselho de Administração, anualmente;
- (iv) admitir e demitir empregados e contratar prestadores de serviços e/ou representantes, fixando-lhes a remuneração, sempre dentro dos limites fixados no plano de negócios anual previamente aprovados pelo Conselho de Administração e nunca excedendo a alçada de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais fixas sem a prévia e expressa autorização do Conselho de Administração, ficando certo que a remuneração variável que possa exceder o valor ora indicado obrigará a Diretoria a submeter à aprovação do Conselho de Administração referida remuneração. Em caso de substituição de empregados, prestadores de serviços e/ou representantes, desde que a remuneração do novo empregado não exceda a remuneração existente daquela posição, mesmo que esta remuneração esteja acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) anuais fixas, não se faz necessário autorização expressa do conselho de administração.;
- (v) elaborar as normas básicas de estrutura administrativa e submetê-las ao Conselho de Administração;
- (vi) elaborar o relatório anual para os acionistas, levantar o balanço patrimonial, as contas da Diretoria e as demais demonstrações financeiras da Companhia e preparar proposta de distribuição e aplicação dos lucros, submetendo tais documentos à apreciação da Assembleia Geral; e
- (vii) propor à Assembleia Geral reformas estatutárias.

**Artigo 21º.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será realizada:

- (i) conjuntamente por 2 (dois) Diretores, ou

Viso  
Conferido  
RG: 14.076.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callias e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse [https://app.ideiasigner.com.br/validate/DSZYM-9\(KZG-G42RQ-YMUUU](https://app.ideiasigner.com.br/validate/DSZYM-9(KZG-G42RQ-YMUUU)





- (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído.
- (iii) por 1 (um) diretor isoladamente, independentemente de valor ou importância junto a órgãos públicos, podendo para tanto tomar parte em todas as modalidades de licitação: carta convites, tomadas de preço e pregões, formulando lances verbais e eletrônicos, negociar preços, apresentar documentos relativos a habilitação, assinar propostas de preço e declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição, retirar editais de consultas, entregar amostras e coletas de preços, cartas convites, tomadas de preços e pregões, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar atas de registro de preços, contratos, aditivos, bem como praticar todos os demais atos relativos aos procedimentos licitatórios, independentemente de modalidade. Sendo permitido o substabelecimento deste.
- (iv) por 1 (um) diretor isoladamente, para promover a entrega e assinatura de documentos e dar cumprimento as exigências contidas no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, além de representar a companhia junto ao Ministério da Economia e do Trabalho (para processos de C.A.), Diretoria e Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC, EB – Exército Brasileiro – CAEX (Centro de Avaliações do Exército) e seus órgãos podendo para tanto ingressar com documentos, impetrar recursos, solicitar, requerer e retirar documentação referentes a processos de autorizações e protocolar processos e requerimentos.
- (v) por 1 (um) diretor isoladamente, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA, para assinar requerimento, termos e declarações, protocolar, assinar contratos;
- (vi) por 1 (um) diretor isoladamente, para assinatura de todo e qualquer ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE.
- (vii) por 1 (um) diretor isoladamente até 20% do valor de alçada previsto na Cláusula 16, item (v), assinar contrato de prestação de serviços e fornecedores.
- (viii) por 1 (um) diretor isoladamente, representá-la perante associações de classe e sindicatos, em especial ABIMDE – (Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança), SIMDE (Sindicato das Indústrias de Materiais de Defesa), dentre outros, podendo votar e ser votados em seu nome nas eleições da Presidência, Vice-Presidência, Conselhos Diretor e Fiscal, podendo substabelecer.
- (ix) por 1 (um) diretor isoladamente, representar a empresa perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, Instituições Fiscais, Decex, acompanhar e dar andamento em processos de interesse da outorgante de ordem administrativa;
- (x) por 1 (um) diretor isoladamente representá-la junto ao Departamento De Trânsito — Detran, em quaisquer de suas dependências, em todo o território nacional, pagar taxas,

Visão  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callias e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/DSZYM-9KKZG-G4ZRQ->  
YMUUU





licenciamentos, recorrer sobre multas, fazer emplacamento, requerer, promover, alegar e assinar todos os papéis e documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes.

**Artigo 22º.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e o prazo de duração do mandato, o qual não poderá ser superior a 1 (um) ano, vedado o substabelecimento.

**Parágrafo Primeiro.** O mandato “ad judicia” poderá ser outorgado por prazo indeterminado e prever cláusula de substabelecimento.

**Parágrafo Segundo.** Todas as procurações outorgadas em nome da Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e não poderão exceder as limitações de competência dos próprios Diretores.

**Artigo 23º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Artigo 24º.** Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados nos livros de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Artigo 25º.** O exercício do cargo de Diretor independe da prestação de caução.

**Artigo 26º.** Vagando-se qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração dentro de 5 (cinco) dias úteis, para eleger o substituto, que completará o prazo de mandato do diretor substituído.

Visão  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/DSZYM-9KZG-G42RQ-YMUUU>



**Artigo 27º.** O Conselho Fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido dos Acionistas e nos termos da lei, for instalado pela Assembleia Geral, que elegerá para constituí-lo 3 (três) membros e seus respectivos suplentes.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será o que for fixado no ato que os eleger e o período de funcionamento terminará na Assembleia Geral Ordinária seguinte à da eleição.

**CAPÍTULO V**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**

**Artigo 28º.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras determinadas por Lei.

**Artigo 29º.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observada a seguinte ordem:

- (i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, bem como será atendida a ordem legal no pagamento de dividendos;
- (ii) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício serão alocados para a reserva legal, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

Visão  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/DSZYM-9KKZG-G4ZRQ->  
YMUUU



(iii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado conforme o disposto acima e no artigo 202, I da Lei das Sociedades Anônimas (“Lucro Líquido Ajustado”) será distribuído como dividendo obrigatório.

**Parágrafo Primeiro.** O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observada a legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo.** Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

**Parágrafo Terceiro.** A Sociedade, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, poderá atribuir Juros sobre o Capital Próprio, nos termos da legislação aplicável aos referidos juros, a título de remuneração complementar aos acionistas, dedutível do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica no Lucro Real e que, poderá ser atribuído ao valor dos dividendos obrigatórios, sendo o excedente, passível de distribuição ou conversão em aumento de capital da sociedade, por aprovação do Conselho e anuência dos acionistas, representando aprovação por maioria simples.

Viso  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

## CAPÍTULO VIII

### LIQUIDAÇÃO

**Artigo 30º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 31º.** A admissão de novos acionistas dependerá de aprovação do acionista majoritário detentor de participação que represente mais da metade do capital social.

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.idesigner.com.br/validade/DSZYM-9KZG-G42RQ->  
YMUUU





**Artigo 32º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

**Artigo 33º.** As questões não tratadas neste Estatuto Social deverão ser resolvidas primeiramente pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 34º.** Os Acionistas e os Diretores da Companhia estão expressamente vinculados aos termos e condições estabelecidos em qualquer Acordo de Acionistas porventura arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 35º.** Em caso de divergência entre este Estatuto Social e eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, prevalecerão os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas.

\*\*\*\*\*

Assinado digitalmente por:  
JOAO CARLOS CALLAS  
CPF: \*\*\*.514.798-\*\*  
Certificado emitido por AC  
SAFEWEB RFB v5

**Presidente:** Data: 26/11/2025 12:03:41 -03:00

Assinado eletronicamente por:  
ChristianCallas  
CPF: \*\*\*.999.878-\*\*  
Data: 28/11/2025 00:05:16 -03:00

**Secretário:** Data: 28/11/2025 00:05:16 -03:00

Visio  
Conferido  
RG: 14.070.511-9

Esse documento foi assinado por Christian Callas e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/DSZYM-9KKZG-C42RQ->  
YMUUU



ANEXO IV à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 12 de novembro de 2025.

Quadro Acionário Atual

ACIONISTAS	CAPITAL SOCIAL	AÇÕES ORDINÁRIAS	PERCENTUAL
<b>ACIONISTAS</b>			
<b>COPLATEX HOLDING LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Estados Unidos, 520 – 1º andar – Sala 3, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01427-000, no Bairro de Jardim América, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.630.124/0001-19 e na JUCESP sob NIRE nº 35.229.851.982;	R\$ 59.409.585,79	5.940.958.579,00	99,9999986%
<b>ACIONISTAS</b>			
<b>VICTOR DE JESUS GALLO</b> , brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 46.362.387-3SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 341.639.288-47, com domicílio comercial, na Estrada Pinheirinho Novo, nº 6.110, Bl. 7, Pq. Recanto Monica, CEP 08593-000, Itaquaquecetuba - SP;	0,57	57	0,0000010%
<b>JOSÉ DONIZETI SOARES</b> , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.349.451-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 095.118.748-10, com domicílio comercial, na Estrada Pinheirinho Novo, nº 6.110, Bl. 7, Pq. Recanto Monica, CEP 08593-000, Itaquaquecetuba - SP;	0,27	27	0,0000005%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.409.586,63</b>	<b>5.940.958.663,00</b>	<b>100,00000000%</b>

Assinado eletronicamente por:  
**JOSÉ RUI GALLO**  
 CPF: 514.798-4  
 Data: 26/11/2025 12:03:07 -03:00

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Secretário:** \_\_\_\_\_

*Christiana Gallo*  
 Christiana Gallo  
 CPF: 199.676-4  
 Data: 26/11/2025 09:03:52 -03:00

**Visão**  
**Conforido**  
 RG: 14.070.511-9



**COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**

CNPJ/MF Nº 14.533.049/0001-14

NIRE 35300608356

**LISTA DE PRESEÇA PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

No.	Nome	CPF	E-mail	ASSINATURA
01	André Vilela Callas Acionista / Conselheiro	187.086.728-90	<a href="mailto:acallas@me.com">acallas@me.com</a>	Assinado eletronicamente por: ANDRÉ VILELA CALLAS CPF: ***.086.728-90 Data: 26/11/2025 17:54:44 -03:00
02	Christian Callas Conselheiro	277.999.678-11	<a href="mailto:christian.callas@biancaholding.com">christian.callas@biancaholding.com</a>	Electronically signed by: Christian Callas CPF: ***.999.678-11 Date: 11/25/2025 7:09:23 PM -03:00
03	Fernanda de Moraes Gonçalves Advogada	342.245.228-10	<a href="mailto:fernanda@zanelatobraga.com.br">fernanda@zanelatobraga.com.br</a>	Assinado eletronicamente por: Fernanda de Moraes Gonçalves CPF: ***.245.228-10 Data: 25/11/2025 19:34:35 -03:00
04	João Carlos Callas Administrador da Acionista	004.514.798-15	<a href="mailto:jcc@cinerama.com.br">jcc@cinerama.com.br</a>	Assinado eletronicamente por: JOÃO CARLOS CALLAS CPF: ***.514.798-15 Data: 27/11/2025 11:16:30 -03:00
05	José Donizeti Soares Diretor	095.118.748-10	<a href="mailto:donizeti.soares@protecta.net.br">donizeti.soares@protecta.net.br</a>	Assinado eletronicamente por: JOSÉ DONIZETI SOARES CPF: ***.118.748-10 Data: 26/11/2025 11:46:26 -03:00

Visão  
Certificada  
RG: 14.070.511-9



No.	Nome	CPF	E-mail	ASSINATURA
06	Lélio Diamantino Filho Conselheiro	127.631.318-75	<a href="mailto:lelio@biancaholding.com">lelio@biancaholding.com</a>	Assinado eletronicamente por: Lélio Diamantino Filho CPF: ***.631.318-75** Data: 27/11/2025 10:53:12 -03:00
07	Talita Zanelato Braga do Carmo Advogada / Diretora	220.366.978-42	<a href="mailto:talita@zanelatobraga.com.br">talita@zanelatobraga.com.br</a>	Assinado eletronicamente por: Talita Zanelato Braga do Carmo CPF: ***.366.978-42** Data: 23/11/2025 19:32:39 -03:00
08	Victor de Jesus Gallo Diretor	341.639.288-47	<a href="mailto:victor.gallo@protecta.net.br">victor.gallo@protecta.net.br</a>	Assinado eletronicamente por: Victor de Jesus Gallo CPF: ***.639.288-47** Data: 25/11/2025 23:01:04 +01:00

Visão  
Conferido  
RG: 14.070.811-8

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

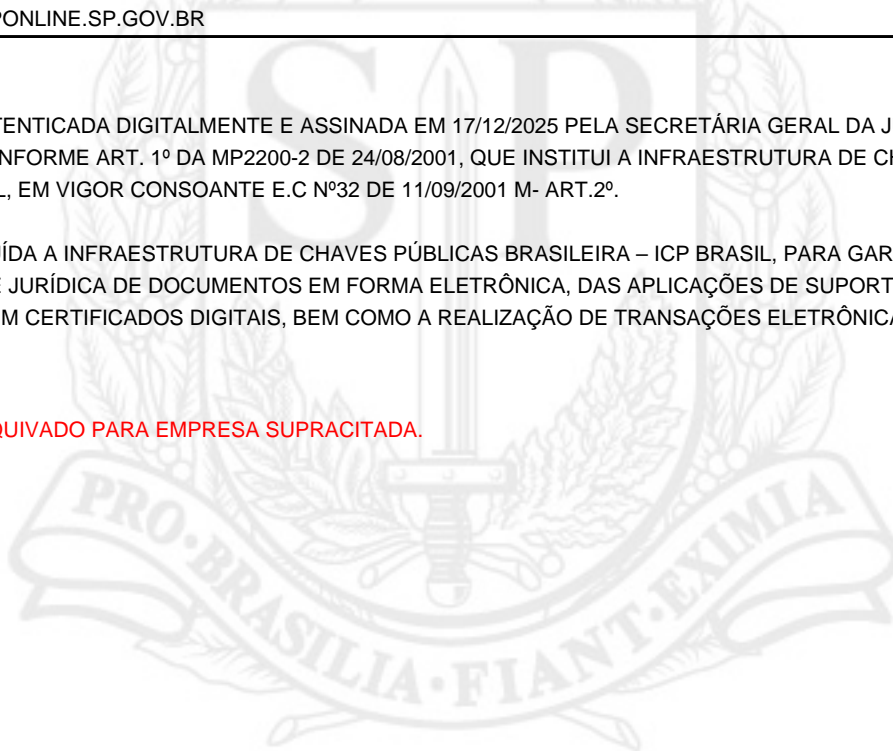
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300608356	CNPJ 14.533.049/0001-14	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 397.665/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:23:19	CÓDIGO DE CONTROLE 282599603
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
5.131.059/25-2



https://app.ideiasignat.com.br/validar/8LUZJ-WG28K-HSRHN-QH3KH

DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO  
E. R. SINDULIAS - SP

CONTROLE INTERNET  
035482585-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.					PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Estados Unidos			NÚMERO 520	COMPLEMENTO 1 ANDAR	CEP 01427-000
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 14.533.049/0001-14	NIRE - SEDE 3530060835-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: JOSE DONIZETE SOARES (Diretor)			DARE: R\$ 562,70		1 / 1
ASSINATURA:			DARF: R\$ ,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:
--------------

Esse documento foi assinado por JOSE DONIZETE SOARES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://app.ideiasignat.com.br/validar/8LUZJ-WG28K-HSRHN-QH3KH



f

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025

1. **Data, hora e local:** realizada às 15:00 horas do dia 12 de novembro de 2025, na sede da companhia, na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, Jardim América, São Paulo – SP, CEP: 01427-000, bem como por meio digital via plataforma Teams.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do parágrafo 8º do artigo 13º do Estatuto Social. Ainda presentes, Victor de Jesus Gallo, Diretor Executivo; José Donizete Soares, Diretor Financeiro e as advogadas Talita Zanelato Braga do Carmo e Fernanda de Moraes Gonçalves, conforme lista de presença acostada em livro próprio.

3. **Mesa:** Presidente: **João Carlos Callas**  
Secretário: **Christian Callas**

4. **Ordem do Dia:**

(i) Deliberação sobre a Eleição da nova Diretoria Executiva da Companhia, para o mandato de 02 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2028;

(ii) Deliberação sobre estruturação e planejamento societário e tributário, com vistas à constituição de novas pessoas jurídicas, sejam subsidiárias, controladas, e/ou coligadas, necessárias para viabilizar as operações de vidros balísticos; uniformes profissionais; e outras atividades empresariais vinculadas aos negócios de soluções balísticas correlatas à atividade-fim da Companhia;

(iii) Aprovação da abertura de todas as pessoas jurídicas necessárias à consolidação do item (ii) da Ordem do Dia, acima.

(iv) Parecer sobre o aumento de capital social, mediante conversão do saldo dos mútuos da Companhia no valor de R\$ 17.999.485,79 (dezessete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), cedidos à Coplatex Holding Ltda. (CNPJ/MF nº 24.630.124/0001-08), em 09/11/2025, pelo Sr. João Callas, cujo instrumento de cessão fica arquivado na Companhia, mediante emissão de novas ações ordinárias, observadas as condições legais e estatutárias aplicáveis.

5. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração (Presidente de Mesa) passou a lista cada item da pauta para deliberação, a saber:

5.1 **Item (i). Deliberação sobre a Eleição da nova Diretoria Executiva da Companhia, para o mandato de 02 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2028.** O Presidente apresentou aos Conselheiros a proposta de recondução dos atuais Diretores estatutários, os Srs. **Victor de Jesus Gallo**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.362.387-3SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 341.639.288-47, com domicílio comercial na cidade de Itaquaquetuba, Estado de São Paulo, na Estrada Pinheirinho Novo, nº 6.110, Bl. 7, Pq. Recanto Monica, CEP 08593-000, e **José Donizeti Soares**, brasileiro, contador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador Cédula de Identidade (RG) SSP/SP sob o nº 18.349.451-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 095.118.748-10, com domicílio comercial na cidade de Itaquaquetuba, Estado de São Paulo, na Estrada Pinheirinho Novo, nº 6.110, Bl. 7, Pq. Recanto Monica, CEP 08593-000. Na sequência, o Presidente submeteu à apreciação a indicação da Dra. **Talita Zanelato Braga do Carmo**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.830.401-1 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.366.928-42, com domicílio comercial na Rua Ministro Ferreira Alves, 97, cj 306, Perdizes, CEP 05009-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para integrar a Diretoria Executiva da Companhia Após análise e discussão, as propostas foram submetidas à votação, sendo **aprovadas por unanimidade**, ficando, assim, eleitos os referidos Diretores para o mandato que terá início em 02 de dezembro de 2025 e término em 01 de dezembro de 2028. Os respectivos Termos de Posse serão lavrados e assinados, sendo juntados à esta Ata e arquivados na sede social da Companhia.

5.1.1 **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores Srs. Victor de Jesus Gallo, José Donizeti Soares e a Dra. Talita Zanelato Braga do Carmo ora eleitos, assinam os respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, como informado, e declaram, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como nas restrições legais impostas pelo Art. 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

5.1.2 O Presidente registrou, ainda, que a Companhia continuará a ser representada por 02 (dois) Diretores Estatutários, nos termos do Estatuto Social vigente.

5.1.3 Por fim, considerando o número atual de Diretores e visando a maior flexibilidade na definição das designações e funções internas, os Conselheiros recomendaram a adequação do artigo 19 do Estatuto Social, a fim de que os cargos da Diretoria deixem de ter denominação específica previamente fixada no Estatuto, ficando sua definição e atribuições a cargo do Conselho de Administração. Tal recomendação deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada.

JUCESP  
01 12 25

Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-0

**5.2 Item (ii). Deliberação sobre estruturação e planejamento societário e tributário, com vistas à constituição de novas pessoas jurídicas, sejam subsidiárias, controladas, e/ou coligadas, necessárias para viabilizar as operações de vidros balísticos; uniformes profissionais; e outras atividades empresariais vinculadas aos negócios de soluções balísticas correlatas à atividade-fim da Companhia.** Passou-se à análise do planejamento societário e tributário da Companhia, com vistas à constituição de novas pessoas jurídicas, sejam subsidiárias integrais, controladas e/ou coligadas, conforme necessário para a expansão e organização dos negócios. O Sr. Victor Gallo esclareceu que tais estruturas estão sendo estudadas para viabilizar as operações de vidros balísticos, uniformes profissionais e demais atividades empresariais correlatas às soluções balísticas que integram a atividade-fim da Companhia, e que se aguarda um parecer tributário final em breve para que estas sejam implementadas. Após discussão, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou por aprovar a implementação do planejamento societário e indicou a necessidade de haver um estudo tributário sobre a estrutura dos novos negócios da Companhia, especialmente em função da Reforma Tributária, autorizando a Diretoria a adotar todas as providências necessárias para tanto, inclusive: (a) elaboração de estudos societários e tributários; (b) definição do modelo de governança das novas sociedades; e (c) apresentação ao Conselho das etapas relevantes, se a Diretoria entender por necessário, tudo em conformidade com a legislação vigente e o Estatuto Social.

**5.3 Item (iii). Aprovação da abertura de todas as pessoas jurídicas necessárias a consolidação do item 2 da Ordem do Dia.** Fica, por unanimidade, igualmente autorizada a constituição de todas as pessoas jurídicas que se façam necessárias para a adequada implementação do planejamento societário e tributário referido no item (ii) da ordem do dia, facultando à Diretoria Executiva: (a) definir a forma societária adequada; (b) elaborar e aprovar instrumentos de constituição; (c) praticar todos os atos perante órgãos públicos e registros competentes; e (d) adotar medidas correlatas para a plena operacionalização das sociedades constituídas.

**5.4 Item (iv). Parecer sobre o aumento de capital social, mediante conversão do saldo dos mútuos no valor de R\$ 17.999.485,79 (dezesete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), cedidos à Coplatex Holding Ltda. (CNPJ/MF nº 24.630.124/0001-08), em 09/11/2025, pelo Sr. João Callas, cujo instrumento de cessão fica arquivado na Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, observadas as condições legais e estatutárias aplicáveis.** O Conselho de Administração é favorável ao aumento do capital social da Companhia, mediante conversão o valor do mútuo acima cedido no montante de R\$ 17.999.485,79 (dezesete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e consequente emissão de novas ações ordinárias em favor da acionista controladora, Coplatex Holding Ltda. (CNPJ/MF sob nº 24.630.124/0001-08).

**6. Encerramento:** Encerrada as deliberações, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada

3

JCC CC FDG

Esse documento foi assinado por JOAO CARLOS CALLAS, Christian Callas e FERNANDA DE MORAES GONCALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/LNLEU-F7BX7-D28LV-ND9TP>





Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-0

conforme, foi aprovada pela maioria absoluta dos presentes, sendo devidamente assinada por todos os presentes, de forma digital, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 10 da MP 2.200-2/2001.

A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JOAO CARLOS CALLAS  
CPF: \*\*\*.514.798-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 25/11/2025 18:15:50 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Christian Callas  
CPF: \*\*\*.999.678-\*\*  
Data: 25/11/2025 19:32:08 -03:00

De 1/24

**JOÃO CARLOS CALLAS**  
Presidente do Conselho de Administração  
Presidente de Mesa

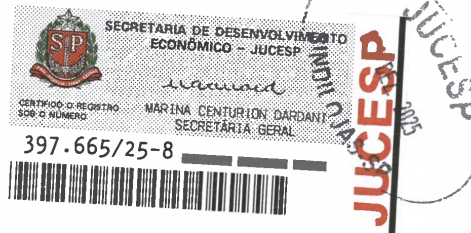
**CHRISTIAN CALLAS**  
Conselheiro  
Secretário de Mesa

**Visto da Advogada:**

Assinado digitalmente por:  
FERNANDA DE MORAES GONCALVES  
CPF: \*\*\*.245.228-\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 25/11/2025 19:33:14 -03:00



**Fernanda de Moraes Gonçalves**  
OAB/SP nº 391.563



Esse documento foi assinado por JOAO CARLOS CALLAS, Christian Callas e FERNANDA DE MORAES GONCALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/LNLEU-F7BX7-D28LV-ND9TP>

JCC CC FDG



JUCESP  
01 12 25

Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-0

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, o Sr. **VICTOR DE JESUS GALLO**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob regime da comunhão parcial de bens, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 46.362.387-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 341.639.288-47, com domicílio comercial na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na Estrada Pinheirinho Novo, nº 6.110, Bl. 7, Pq. Recanto Mônica, CEP 08593-000, toma posse do cargo de **DIRETOR** da Companhia **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída pelas leis brasileiras, com registro no NIRE sob nº 35300608356, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF nº 14.533.049/0001-14, com sede e foro na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, Jardim América, São Paulo – SP, CEP: 01427-000, conforme deliberação tomada em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de novembro de 2025, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio na sede da Companhia.

O ora eleito **Diretor**, terá mandato com início em 02 de dezembro de 2025 e término em 01 de dezembro de 2028, sendo investido de todos os poderes inerentes ao cargo, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da Lei das S.A.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
VICTOR DE JESUS GALLO  
CPF: \*\*\*.639.288-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 25/11/2025 19:05:39 +01:00

**VICTOR DE JESUS GALLO**

(assinatura digital)

Esse documento foi assinado por VICTOR DE JESUS GALLO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/5W8W-BMXP-K-DYMXZ-7YYB3>



Certifico o registro sob o nº 397.665/25-8 em 01/12/2025 da empresa COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A., NIRE nº 35300608356, protocolado sob o nº 5131059252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282599603. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-0

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, o Sr. **JOSÉ DONIZETI SOARES**, brasileiro, contador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 18.349.451-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 095.118.748-10, residente na Rua Kazuo Kajiwara, nº 169, Parque Santa Rosa, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08664-025, toma posse do cargo de **DIRETOR** da Companhia **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída pelas leis brasileiras, com registro no NIRE sob nº 35300608356, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF nº 14.533.049/0001-14, com sede e foro na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, Jardim América, São Paulo – SP, CEP: 01427-000, conforme deliberação tomada em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de novembro de 2025, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio na sede da Companhia.

O ora eleito **Diretor**, terá mandato com início em 02 de dezembro de 2025 e término em 01 de dezembro de 2028, sendo investido de todos os poderes inerentes ao cargo, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da Lei das S.A.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
JOSE DONIZETI SOARES  
CPF: \*\*\*.118.748-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 25/11/2025 17:27:43 -03:00



**JOSÉ DONIZETI SOARES**

(assinatura digital)

Esse documento foi assinado por JOSE DONIZETI SOARES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validar/9QXAV-W9DPX-7QKX8-EV9X2>





Viso:  
Confirmando:  
RG: 8.032.978-0

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, a Sra. **TALITA ZANELATO BRAGA DO CARMO**, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 27.830.401-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 220.366.928-42, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Ferreira Alves, 97, Cj 306, Perdizes, CEP 05009-060, toma posse do cargo de **DIRETORA** da Companhia **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída pelas leis brasileiras, com registro no NIRE sob nº 35300608356, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF nº 14.533.049/0001-14, com sede e foro na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, Jardim América, São Paulo – SP, CEP: 01427-000, conforme deliberação tomada em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de novembro de 2025, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio na sede da Companhia.

A ora eleita **Diretora**, terá mandato com início em 02 de dezembro de 2025 e término em 01 de dezembro de 2028, sendo investida de todos os poderes inerentes ao cargo, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que (i) não está impedida por lei especial e nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da Lei das S.A.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
TALITA ZANELATO BRAGA DO CARMO  
CPF: \*\*\*.366.928-42  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 25/11/2025 15:21:56 -03:00

**TALITA ZANELATO BRAGA DO CARMO**

(assinatura digital)


Esse documento foi assinado por TALITA ZANELATO BRAGA DO CARMO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/TREEE-Y3.I92-9S9CX-LAPZG>

COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.

CNPJ/MF Nº 14.533.049/0001-14 ✓

NIRE 35300608356 ✓

LISTA DE PRESEÇA PARA A REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025

No.	Nome	CPF	E-mail	ASSINATURA
01	André Vilela Callas Conselheiro ✓	187.086.728-90	<a href="mailto:acallas@me.com">acallas@me.com</a>	Assinado eletronicamente por: ANDRÉ VILELA CALLAS CPF: 187.086.728-90 Data: 25/11/2025 17:56:31 -03:00
02	Christian Callas Conselheiro ✓	277.999.678-11	<a href="mailto:christian.callas@biancaholding.com">christian.callas@biancaholding.com</a>	 Christian Callas CPF: 277.999.678-11 Data: 25/11/2025 18:33:39 -03:00
03	Fernanda de Moraes Gonçalves Advogada ✓	342.245.228-10	<a href="mailto:fernanda@zanelatobraga.com.br">fernanda@zanelatobraga.com.br</a>	Assinado digitalmente por: FERNANDA DE MORAES GONCALVES CPF: ***.245.228-10 Certificado emitido por AC VALID RFB v5 Data: 25/11/2025 16:18:53 -03:00
04	João Carlos Callas Presidente do Conselho ✓	004.514.798-15	<a href="mailto:icc@cinerama.com.br">icc@cinerama.com.br</a>	Assinado digitalmente por: JOÃO CARLOS CALLAS CPF: ***.514.798-15 Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 Data: 25/11/2025 18:18:32 -03:00
05	José Donizeti Soares Diretor Eleito ✓	095.118.748-10	<a href="mailto:donizeti.soares@protecta.net.br">donizeti.soares@protecta.net.br</a>	Assinado digitalmente por: JOSE DONIZETI SOARES CPF: 095.118.748-10 Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 Data: 25/11/2025 17:31:42 -03:00

Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.870-0





No.	Nome	CPF	E-mail	ASSINATURA
06	Lélio Diamantino Filho Conselheiro	127.631.318-75	<a href="mailto:lelio@biancaholding.com">lelio@biancaholding.com</a>	Assinado eletronicamente por: Lélio Diamantino Filho CPF: ***.631.318-** Data: 25/11/2025 17:09:44 -03:00
07	Talita Zanelato Braga do Carmo Advogada / Diretora Eleita	220.366.928-42	<a href="mailto:talita@zanelatobraga.com.br">talita@zanelatobraga.com.br</a>	Assinado digitalmente por: TALITA ZANELATO BRAGA DO CARMO CPF: ***.366.928-** Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 Data: 25/11/2025 13:34:56 -03:00
08	Victor de Jesus Gallo Diretor Eleito	341.639.288-47	<a href="mailto:victor.gallo@protecta.net.br">victor.gallo@protecta.net.br</a>	Assinado digitalmente por: VICTOR DE JESUS GALLO CPF: ***.639.288-** Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 Data: 25/11/2025 22:10:07 +01:00

Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-0

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.773.233/26-0

CÓPIA TEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE



CNPJ/MF Nº 14.533.049/0001-14

NIRE 35300608356

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026

1. **Data, hora e local:** realizada às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026, na sede da companhia, na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, Jardim América, São Paulo – SP, CEP: 01427-000, bem como por meio digital via plataforma Teams.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do parágrafo 8º do artigo 13º do Estatuto Social. Ainda presentes, Victor de Jesus Gallo, Diretor Executivo; José Donizete Soares, Diretor Financeiro; Talita Zanelato Braga do Carmo, Diretora Jurídica, Erika Santos, Gerente de Contabilidade; e a advogada Fernanda de Moraes Gonçalves, jurídico externo da Companhia, conforme lista de presença acostada em livro próprio.

3. **Mesa:** Presidente: **João Carlos Callas**  
Secretário: **Christian Callas**

### 4. **Ordem do Dia:**

- (i) Eleição de Diretor Executivo Comercial da Companhia, para o mandato de 03 (três) anos, contados a partir de 02/03/2026 a 01/03/2029;
- (ii) Deliberação sobre aprovação da emissão de 48 (quarenta e oito) novas ações preferenciais Classe "Y".

5. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração (Presidente de Mesa) passou a listar cada item da pauta para deliberação, a saber:

5.1 **Item (i). Deliberação sobre a Eleição de novo Diretor Executivo da Companhia, para o mandato de 03 (três) anos, contados a partir de 02/03/2026 a 01/03/2029.** O Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros a nomeação do Sr. **Marcelo Borges Almeida da Fonseca**, brasileiro, divorciado, engenheiro de materiais, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.594.497-09, portador da Cédula de Identidade RG nº 63643256-7 SSP/SP, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, Jd. América, CEP 01427-000, na qualidade de Diretor Comercial da Companhia. Após análise e

DUCE SP

discussão, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando, assim, eleito o referido Diretor para o mandato que terá início em 02 de março de 2026 e término em 01 de março de 2029. O respectivo Termo de Posse será lavrado e assinado, sendo juntado à esta Ata e arquivado na sede social da Companhia.

5.1.1 Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica, portanto, assim composta:

1. Victor de Jesus Gallo	Diretor Presidente
2. José Donizeti Soares	Diretor Financeiro
3. Talita Zanelato Braga do Carmo	Diretora Jurídica
4. Marcelo Borges Almeida Da Fonseca	Diretor Comercial

5.1.2 **Declaração de Desimpedimento:** O Diretor Sr. Marcelo Borges Almeida da Fonseca ora eleito, assina o respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, como informado, e declara, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como nas restrições legais impostas pelo Art. 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

5.1.3 O Presidente registrou, ainda, que a Companhia continuará a ser representada por 02 (dois) Diretores Estatutários, nos termos do Estatuto Social vigente.

5.2 **Item (ii). Deliberação sobre a emissão, via subscrição, de 48 (quarenta e oito) novas ações preferenciais Classe "Y".** Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente informou aos presentes que, em decorrência da proposta de eleição do Sr. Marcelo Borges Almeida da Fonseca para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, foi apresentada proposta para autorizar a emissão, mediante subscrição, de 48 (quarenta e oito) novas ações preferenciais Classe "Y" da Companhia, em favor do referido executivo. Esclareceu-se que a emissão será realizada pelo preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, totalizando o valor de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos de real), sendo as ações integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Após análise e discussão, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, a aprovação da emissão das referidas ações, as quais devem ser subscritas e integralizadas por meio de Assembleia Geral competente.

JUCESP

ATA

6. **Encerramento:** Encerrada a deliberação, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela maioria absoluta dos presentes, sendo devidamente assinada por todos os presentes, de forma digital, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 10 da MP 2.200-2/2001.

A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por:  
JOAO CARLOS CALLAS  
CPF: \*\*\*.514.798-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 02/03/2026 19:10:50 -03:00



**JOÃO CARLOS CALLAS**  
Presidente do Conselho de Administração  
Presidente de Mesa

*Christian Callas*  
CHRISTIAN CALLAS  
CPF: \*\*\*.988.874-\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multiple v5  
Data: 30/02/2026 11:13:02 PM -03:00



**CHRISTIAN CALLAS**  
Conselheiro  
Secretário de Mesa

**Visto da Advogada:**

Assinado digitalmente por:  
TALITA ZANELATO BRAGA DO CARMO  
CPF: \*\*\*.366.928-\*\*  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 27/02/2026 19:35:25 -03:00



**Talita Zanelato Braga do Carmo**  
OAB/SP nº 235.226



Esse documento foi assinado por TALITA ZANELATO BRAGA DO CARMO, CHRISTIAN CALLAS e JOAO CARLOS CALLAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/NPN42-LR9JU-C2HRC-JZJNHM>

DUCEAF  
10 03 26

## TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Neste ato, o Sr. **MARCELO BORGES ALMEIDA DA FONSECA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de materiais, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 63643256-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 017.594.497-09, com domicílio comercial com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 520, 1º andar, Jd. América, CEP 01427-000, toma posse do cargo de **DIRETOR COMERCIAL** da Companhia **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída pelas leis brasileiras, com registro no NIRE sob nº 35300608356, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF nº 14.533.049/0001-14, com sede e foro na Rua Estados Unidos, nº 520, 1º andar, Jardim América, São Paulo – SP, CEP: 01427-000, conforme deliberação tomada em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de fevereiro de 2026, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio na sede da Companhia.

O ora eleito Diretor terá mandato com início em 02 de março de 2026 e término em 01 de março de 2029, sendo investido de todos os poderes inerentes ao cargo, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia, e não tem nem representa interesses conflitantes com os da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da Lei das S.A.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

Electronically signed by:  
Marcelo Borges Almeida da Fonseca  
CPF: \*\*\*.594.497-\*\*  
Date: 3/1/2026 6:06:55 PM -03:00

**MARCELO BORGES ALMEIDA DA FONSECA**

(assinatura digital)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado de São Paulo  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
VICTOR DE JESUS GALLO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
341.639.288-47

Data de Nascimento / Date of Birth  
16/05/1990

Naturalidade / Place of Birth  
S.ANDRÉ/SP

Sexo / Sex  
M

Nacionalidade / Nationality  
BRA

Validade / Expiry  
11/07/2034

A10006346676



8010-1

Filiação / Filiation  
MARIA SUELI DE JESUS GALLO

CELIO GALLO

Órgão Expedidor / Card Issuer  
IIRGD - SP

Local / Place of Issue  
SÃO PAULO

Emissão / Issue  
12/07/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisório de Polícia IIRGD.PCSP

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Valid

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Tabelião de Notas  
AUTENTICACÃO:  
Essa cópia está conforme  
o original; dou fé.

24 SET 2024

R\$ 4,77

www.deiguercio.com.br  
Rua Uberlândia, 240 - Vl. Virginia  
Bairro Tucetuba-SP - Tel.: 11 4732-8988  
VÁLIDO SOMENTE COM  
SELLO DE AUTENTICIDADE

Elaine Cristina Bueno  
Escrevente Autorizada